



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

<b>PROCESSO Nº</b>	053/2022
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	012/2022
<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	04/07/2022
<b>HORÁRIO</b>	10h15min
<b>LOCAL:</b>	Sala de Licitações – Rua Oito, 650 Nova Canaã Paulista/SP

**O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, localizada a Rua 8, n. 650 – nesta cidade de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/22**, que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/ 2002, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, Lei Orgânica Municipal e Lei Tributária Municipal, bem como as condições estabelecidas no presente Edital, destinado a receber lances de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a prestação de serviços de transporte dos trabalhadores, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, a seguir especificados:

#### **I – DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES**

- DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) e CREDENCIAMENTO: **04/07/2022 até 10h15min.**
  - Haverá credenciamento e classificação das propostas.
  - Poderá os envelopes com PROPOSTA DE PREÇOS, E HABILITAÇÃO, com o devido credenciado (a) ser enviado pelo correio, respeitando todos prazos contidos no edital.
- DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO (a partir da etapa de lances): **04/07/2022 até 10h15min.**
- Local de Entrega: Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Canaã Paulista;
- Endereço da Prefeitura: Rua 8, 650, nesta cidade de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo – fone: (017) 3681.8000;
- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM;**
- Condição de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e aceitação da nota fiscal;
- Prazo realização dos serviços: até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

**OBTENCAO DO EDITAL:** gratuitamente através do site: [www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br) pelo e-mail [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br) ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua 8, 650, bairro Centro, Telefone (017) 3681.8000 – 08h00 as 16h00 – horário de Brasília.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, será recebida no dia, horário e endereço acima mencionado, pelo Sr. Pregoeiro.

### **II – OBJETO**

1 - O presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** tem por objetivo a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, *conforme especificações constantes do ANEXO I*, parte integrante deste Edital.

1.1 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO “I” – Especificação, quantidade dos serviços.
- ANEXO “II” – Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação.
- ANEXO “III” – Declaração de observância ao artigo 7º da Carta Magna.
- ANEXO “IV” – Declaração de que conhece todo teor do edital.
- ANEXO “V” – Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente.
- ANEXO “VI” – Termo de Responsabilidade.
- ANEXO “VII” – Termo de Recebimento.
- ANEXO “VIII” – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- ANEXO “IX” – Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho.
- ANEXO “X” – Credenciamento.
- ANEXO “XI” – Minuta de Contrato
- ANEXO “XII” – Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO “XIII” – Dados da Assinatura

### **III – DA PARTICIPAÇÃO**

2- Não poderá participar desta licitação, consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ PAULISTA, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

1 – Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Processamento do Pregão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **ANEXO X** - deste Edital.

c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, sendo sócio ou credenciado.

d) quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada no credenciamento.

d.1) As licitantes deverão apresentar declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e é beneficiária da Lei Complementar 147/2014. Sob pena de inabilitação.

e) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte.

3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS  
A Comissão Permanente de Licitações  
MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP  
PREGÃO Nº. 012/2022  
PROCESSO Nº. 053/2022  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitações  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP  
PREGÃO N°. 012/2022  
PROCESSO N°. 053/2022  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

2 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal das licitantes ou pelo procurador, juntando-se a procuração/termo de credenciamento, ou conforme modelo ANEXO X do Edital.

2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

6.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "II" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo dos serviços: de imediato de segunda a sexta feira;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

**6.2. Os serviços deverão ser realizados em horários a ser definidos pelo responsável pela frota deste município.**

**6.3. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:**

- a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.
- b) Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos serviços em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.

OBS: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade do Pregoeiro, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.

### **ENVELOPE III – DOCUMENTOS PARA HABILITACAO**

- Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;

1.2 – Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

#### **2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, quando se tratar de empresa com sede no município de Nova Canaã Paulista;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente; ou nova certidão unificada referente a tributos federais.
- d) Prova de regularidade par com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.
- g) Certidão de apenados obtida através do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>);

2.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

2.2.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto na Lei 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis (Lei Complementar nº 147/2014), ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.1 - Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelos serviços, conforme especificação do edital e discriminado em sua proposta e no prazo requerido, conforme modelo **ANEXO VI**.

3.2 - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo IX**.

3.3 - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, conforme **Anexo V**.

### **3.4 - PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ APRESENTAR AINDA:**

a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo e da carteira profissional ou documento equivalente que comprove o vínculo do motorista com a empresa licitante, com o devido registro dos motoristas que prestarão os serviços.

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com o seguro DPVAT quitado.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 02 (dois) envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, bem como os dados referenciais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.s 1 e 2.

3 – No horário e local e data indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão;

4 – Após os respectivos credenciamentos, o Sr. Pregoeiro comunicará aos licitantes o





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

resultado da avaliação.

5 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.1 - No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor por item.

9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.

9.1 - A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, não haverá aplicação do valor de redução mínima a ser entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do **Anexo I**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

13 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item.

### **IX - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo XI deste Edital.

9.1.1 A contratação será celebrada com duração de até 12(doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

9.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, Setor de Licitação e Contratos para assinar o termo de contrato.

9.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

9.3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1. O objeto desta licitação, deverá ser realizado conforme, horário, dias anexo ao setor responsável.

### **XI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 9h00 as 17h00.

### **XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial da municipalidade, quadro de avisos, jornal de menor circulação onde de costume são veiculadas as publicações.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada Setor de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

6 – Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 16h00.

8 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ PAULISTA, sito à Rua 8, nº. 650 – Bairro Centro — SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL, no horário das 08h00min às 16h00min.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, Sr. Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9 – São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos site oficial da municipalidade, quadro de avisos, jornal de menor circulação onde de costume são veiculadas as publicações.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP.

12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

13 - E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no jornal regional, disponibilizado no site: [www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br).

### **XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e consignadas oportunamente no orçamento 2022:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

---

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

02 04 00 – Administração  
04 122 0041 2009 0000 – Manutenção da Administração  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros  
Ficha 033

Nova Canaã Paulista SP, 20 de junho de 2022.

**Thais Cristina Costa Moreira**  
**Prefeita Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I – Relação de serviços licitados e modelo de proposta de preço**

Proposta de preços

À

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Referente: **PREGÃO N.º. 012/2022**  
**PROCESSO N.º. 053/2022**

**Proponente:**

Firma:

CNPJ:

Inscrição:

Estadual:

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

Fone:

Responsável:

RG:

CPF:

1. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte de dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, conforme descrições deste anexo.

#### **2. Especificação**

##### **a) Itinerário**

Segunda à Sexta Feira

Horário 06horas15min e retorno 12horas25min

Nova Canaã Paulista - Santa Fé do Sul/SP (**ida**)

Santa Fé do Sul - Nova Canaã Paulista/SP (**volta**)

Linha: Nova Canaã Paulista – Socimbra – Santa Fé do Sul (Cervo – COC – ETEC – Objetivo – Retorno)

Pontos e horários

Locais e horários determinados pela administração

Período: 12 (doze) meses, ou seja, aproximadamente 264 (duzentos e sessenta e quatro dias).

Os valores pagos serão conforme os dias trabalhados.

##### **b) Veículos**

Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão:

- ✓ apresentar bom estado de conservação e funcionamento;
- ✓ manter os documentos em ordem;
- ✓ manter em funcionamento todos equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

##### **c) Funcionários**

O motorista deverá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

- ✓ estar devidamente habilitado;
- ✓ apresentar-se devidamente trajado e asseado;
- ✓ portar rádio de comunicação ou telefone celular para comunicar qualquer anormalidade;
- ✓ prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- ✓ contatar regularmente o responsável pelo setor, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;
- ✓ o motorista deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação zelando pela vigilância e segurança dos trabalhadores transportados;
- ✓ poderá haver substituição do motorista, mediante prévia anuência e autorização expressa da Contratante;
- ✓ os requisitos referentes ao motorista serão exigidos somente no momento da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

## Proposta de Preços

PROCESSO Nº 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

### Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

### Preços Propostos conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Diário	Valor Mensal
01	264	dias	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte de dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, conforme descrições deste anexo.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

### Informações Complementares

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

....., ..... de ..... de 2022.

A proposta de preços não poderá ultrapassar o estimativo apurado pela administração, isto é, aproximadamente R\$ 86.666,66 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Carimbo CNPJ

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Carg: \_\_\_\_\_





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

---

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO II**

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de NOVA CANAÃ PAULISTA – SP que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 053/2022, Edital de Pregão nº. 012/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_  
Local e data.

Assinatura



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO III**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo)  
....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso  
XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,  
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 012/2022,  
como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de NOVA  
CANAÃ PAULISTA – SP.

....., .. de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO IV**

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo)  
....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do  
Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

..... - ....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO V**

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo)  
....., declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver  
fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a  
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO VI**

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos serviços licitados no prazos e quantidades estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

**ANEXO VII  
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL  
PROCESSO Nº. 053/2022  
PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2022**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações por meio do **fax (17) 3681 8000**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

..... – SP, .. de ..... de 2022.

.....  
Pregoeiro(a)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO VIII**

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 012/2022, realizado na prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ PAULISTA.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital **Pregão Presencial nº. 012/2022** DECLARA para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022**

**PROCESSO Nº. 053/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte de dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, conforme descrições deste anexo;

A \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO MINUTA - CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 PROCESSO Nº 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Por este instrumento, à **Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Senhora Thais Crista Costa Moreira, CPF xxx.xxx.xxx-xx e RG xx.xxx.xxx-x SSP/SP, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), neste ato representada pelo (sócio/procurador), Senhor Xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx e RG xx.xxx.xxx-x SSP/SP, doravante denominado(a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviços com fornecimento de peças, referente ao Pregão Presencial nº 012/2022, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:-

#### **I - OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte de dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, conforme descrições deste anexo.

#### **II - VALOR**

2.1 O valor total do referido contrato será de R\$ ..... (.....), sendo o valor diário de R\$ ..... (.....), conforme proposta e negociação apresentada pela empresa.

**2.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos dias rodados referente à rota conforme anexo I do Edital.**

#### **III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa ou crédito em conta corrente em nome da empresa, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

#### **IV - DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

#### **V - DO CRÉDITO**

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e oportunamente consignadas no exercício 2022:

02 04 00 – Administração

04 122 0041 2009 0000 – Manutenção da Administração

33903900 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha 033

#### **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.

6.2A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

- 6.3A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- 6.6A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

### **VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRADA**

- 7.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 7.2A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.3A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.4A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 7.5A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.6A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.7A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, como também, todos os tributos.
- 7.8A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- 7.9 Certificado ou registro de curso de capacitação de condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros (em validade).  
<http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/educacao/fichaservico/EspecializacaoTransporteColetivoPassageiros>

### **VIII - DAS PRERROGATIVAS**

- 8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **IX - DAS ALTERAÇÕES**

- 9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **X - DA VINCULAÇÃO**

- 10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 053/2022 e modalidade Pregão Presencial nº 012/2022.

### **XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

- 11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Art. 58 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **XII - DA EXECUÇÃO**

- 12.1 Objeto deste contrato deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 12.2 A execução dos serviços deverá ter início na data indicada no presente termo.
- 12.3 O presente contrato terá vigência de doze meses podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.
- 12.4 O pagamento será efetuado proporcionalmente aos dias letivos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **XIII - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 Operar-se-á rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

### **XV - DA MULTA**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **XVI - DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou explanado neste instrumento, assinam no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
Contratante  
Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

### **Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Contratante** Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

**Contratada** \_\_\_\_\_

**Contrato nº** \_\_\_\_/2022

**Objeto** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte de dos trabalhadores, estudantes e munícipes de Nova Canaã Paulista a Santa Fé do Sul, conforme descrições deste anexo.

**ADVOGADO:** Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170.726; e-mail: [juridico@novacanapaulista.sp.gov.br](mailto:juridico@novacanapaulista.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO IX DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**Referente:** Processo nº 053/2022  
Pregão Presencial nº 012/2022

À  
Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

---

**Contratada**

---

**Razão Social**

---

**CNPJ**

---

**Endereço**

---

**e-mail Institucional**

---

**Telefone**

---

**Nome do Representante**  
(Responsável pela assinatura do contrato)

---

**Cargo**

---

**CPF**

---

**RG (órgão expedidor)**

---

**Data de Nascimento**

---

**Endereço Residencial**  
**Completo**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Telefone**

---

**Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços**